



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(inc. VIII, art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação do **IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 28.474.582/0001-67**, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, referente ao objeto: CURSO: “COMO FAZER A IMPLEMENTAÇÃO DO ADIANTAMENTO PARA AS DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE CONTRATAÇÃO DA LEI nº 14.133/21”, **no valor total de R\$ 3.398,64 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 29 de janeiro de 2025.

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito